

**LEI Nº 1764**  
**DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**  
Dispõe sobre alteração da LDO para 2014

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1764 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Artigo 1º) Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2014, a inclusão de projetos para obra de construção de prédios no município, com a seguinte classificação:

I-Construção de Praça no Conjunto Habitacional Piquerobi D “Américo Giacomelli”  
16-Obras e Serviços Urbanos  
Projeto 1.047-construção de Praça

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes do Estado e Município conforme convênio a ser firmado entre os entes.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Outubro de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa